



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 21 de junho de 2021.

Ofício nº 322/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que dispõe sobre a prorrogação do auxílio estabelecido pela Lei Municipal nº 4.707, de 03 de agosto de 2020, que especifica e dá outras providências, substitutivo ao enviado pelo ofício nº 270/2021, em razão da necessidade de estabelecer a retroatividade na matéria enviada anteriormente.

Como já exposto anteriormente, a matéria objetiva a prorrogação do benefício até a retomada das aulas e demais atividades letivas presenciais com alunos em todas as unidades das redes públicas (municipal e estadual) de ensino no Município de Taquaritinga, que encontra-se na Fase Vermelha do Plano São Paulo, e em período de transição para a Fase Laranja.

Mais uma vez esta Municipalidade, pretende prorrogar a contraprestação de serviço emergencial, preservando o trabalho e a renda dos trabalhadores de transporte escolar da zonal rural de Taquaritinga, no período de pandemia da COVID-19, como bem retratado anteriormente, tendo em vista que esses profissionais ainda mantêm contratos assinados com a Municipalidade em razão do pregão presencial nº 042/2018 (Edital nº 078/2018), cuja finalidade é o transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Novamente reafirmamos que os profissionais beneficiados pela presente lei, não se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.982, de 02 de abril de 2020, que estabeleceu em âmbito nacional o auxílio emergencial, necessitando do apoio do Poder Público neste momento de dificuldade.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Marcos Aparecido Lourençano**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do auxílio estabelecido pela Lei Municipal nº 4.707, de 03 de agosto de 2020, que especifica e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogado a contraprestação de serviço emergencial, prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 4.707, de 03 de agosto de 2020, pelo período complementar de 01 (um) mês.

§ 1º. O benefício de que trata a presente lei, será devido por linha estabelecida no procedimento licitatório, modalidade pregão presencial nº 042/2018 - Edital nº 078/2018, e não será pago às empresas convocadas pela Secretaria Municipal de Educação, para transportar alunos de unidades escolares que retornaram as atividades letivas presenciais, mesmo que de forma gradativa.

§ 2º. A contraprestação prevista nesta Lei, poderá ser prorrogada por Decreto do Executivo por mais duas parcelas, desde que exista previsão orçamentária para esta ação.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2021.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 322/2021, de 21 de junho de 2021.

  
**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal